

PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 69/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **AUTO POSTO ATENA LTDA EPP**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Senhor Flavio Luiz Benini, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta cidade e Município de Lindóia do Sul-SC, RG nº 4.163.601 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.922.299-84, e a empresa **AUTO POSTO ATENA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.978.540/0001-84, com sede na Rodovia SC 473, SN-KM 31, bairro Industrial, município de Lindóia do Sul - SC, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Daniel Zonta, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 005.036.029-90 e cédula de identidade RG nº 3.743.543, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro, 43, centro, Lindóia do Sul – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 69/2017, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM realizar recomposição dos preços registrados para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando a majoração do custo de aquisição da gasolina nas refinarias, devido ao aumento repassado pela Petrobrás em razão de sua nova política de controle de preços;

Considerando informações colhidas em postos de combustíveis existentes na região, bem como as notas fiscais de aquisição do produto encaminhadas pela empresa Detentora da Ata;

Considerando o parecer nº 16/2018 do controle interno, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o aumento do preço pago por litro de gasolina comum em 7,95%, bem como o suporte documental constante nos autos do processo licitatório;

Considerando o despacho do Secretário de Administração e Finanças, autorizando o reequilíbrio de preços, com conseqüente acréscimo do valor a ser pago por litro de gasolina comum, conforme parecer da auditoria interna.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro do valor pago por litro de gasolina comum, correspondente ao item 3, da ATA de registro de preços nº 58/2017, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total atualizado da Ata de Registro de Preços originária, que é R\$ 274.940,10 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos), fica acrescido o valor de R\$12.666,64 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a recomposição de preços incidente sobre o saldo em litros de gasolina comum, que possivelmente sejam adquiridos pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. O valor a ser pago por litro de gasolina comum passa a ser conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Saldo quantitativo em 22/05/2018	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Gasolina Comum	41.804,10	Litros	Shell	4,121	172.274,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência e efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços originária.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 22 de maio de 2018.

Flavio Luiz Benini
Prefeito Municipal em Exercício

Representante legal da Detentora da Ata
Daniel Zonta
CPF: 005.036.029-90

Ivonilso Venâncio
Secretário de Infra Estrutura e Transportes
Fiscal da Ata de Registro de Preços